

22

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 291

De 29 de junho de 1993

Dispõe sobre a aprovação das
contas da Prefeitura do Muni-
cípio, do Departamento Autô-
nomo de Água e Esgoto e da Me-
sa da Câmara Municipal, rela-
tivas ao exercício de 1.987.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Es-
tado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é confe-
rida pelo artigo 29, inciso II, alínea "g", da Resolução
nº 178, de 18 de dezembro de 1992 - Regimento Interno e
de acordo com o que aprovou a plenária em sessão ordina-
ria de 28 de junho de 1993, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas anuais da
Prefeitura do Município, do Departamento Autônomo de Á-
gua e Esgoto e da Mesa da Câmara Municipal, correspon-
des ao exercício de 1.987, constantes do Processo Con-
tabilidade 01/91, deste Legislativo - Processo nº
57.970/026/88, do Tribunal de Contas do Estado de São
Paulo.

Artigo 2º - Este decreto legislativo entra em vi-
gor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 29 (vinte e
nove) dias do mês de junho do ano de 1993 (mil, novecen-
tos e noventa e três).

OMAR DE SOUZA E SILVA
Presidente

Publicado na Diretoria do Expediente e Pessoal da
Câmara Municipal de Araraquara na mesma data.

MARIA TERESA ANSELMO FONSECA
Diretora Geral

Registrado à fl. 28, do livro competente nº 05.